

matrícula

204.336

folha

01

São Paulo, 10 de setembro de 1987.

IMÓVEL: TERRENO designado quadra 74, na Vila Andrade, 29ª Sub-distrito - Santo Amaro, delimitado pelas ruas Itacaiuna, Ivora e Jandiatuba e pela Viela Quinze, com a área de 8.167m², tendo 81,9m de frente para a Rua Itacaiuna, 11,7m em curva de concórdância na esquina da Rua Itacaiuna com a Rua Ivora; 73,5m em linha reta de frente para a Rua Ivora; 22,4m em curva de concórdância na esquina da Rua Ivora com a Rua Jandiatuba; 166m de frente para a Rua Jandiatuba e 61,3m de frente para a Viela Quinze, numa linha quebrada formada por dois segmentos retilíneos, sendo o primeiro de 31,2m a partir da Rua Jandiatuba e o segundo de 30,1m a partir da Rua Itacaiuna. Contribuintes números 170.003.0001-8, 170.003.0002-6, 170.003.0003-4, 170.003.0004-2, 170.003.0005-0, 170.003.0006-9, 170.003.0007-7, 170.003.0008-5, 170.003.0009-3, 170.003.0010-7, 170.003.0011-5, 170.003.0012-3, 170.003.0013-1, 170.003.0014-1, 170.003.0015-8, 170.003.0016-6, 170.003.0042-5, 170.003.0043-3, 170.003.0044-1, 170.003.0045-1, 170.003.0046-8, 170.003.0047-6, 170.003.0048-4, 170.003.0049-2, 170.003.0050-6, 170.003.0051-4, 170.003.0052-2.

PROPRIETÁRIA: PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LIMITADA, CGC número 43.080.225/0001-08, com sede nesta Capital à Rua Funchal nº 160 Vila Olímpia.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 nas matrículas nºs 87.586 a 87.612 deste Cartório.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.1/204.336: Matrícula aberta em virtude do requerimento de 01 de setembro de 1987, feito pela proprietária.
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/204.336: Por escritura de 06 de setembro de 1985, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Livro 2558 - fls. 121), ratificada por outra de 03 de dezembro de 1987, das mesmas notas (Livro 2677 - fls. 68), o imóvel foi vendido à TRIUNFO IMOBILIÁRIA LIMITADA, CGC nº 54.542.774/0001-73, com sede nesta Capital à Rua Funchal nº 160 - Vila Olímpia, pelo valor de R\$.537.121.000.
Data: 29 de dezembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

continua no verso

matrícula

204.336

ficha

01

verso

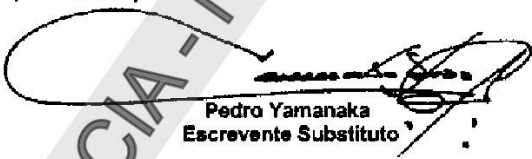
Av.3/204.336:- Da ata da Assembléa Geral realizada em 30 de agosto de 2004, devidamente registrada sob o nº 35300318234, em 05 de outubro de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e requerimento datado de 28 de dezembro de 2004, e de conformidade com a Certidão Municipal de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida via Internet com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004, procede-se a presente para constar que o imóvel é lançado atualmente através do contribuinte nº 170.003.0054-9.

Data:- 24 de fevereiro de 2005.


Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

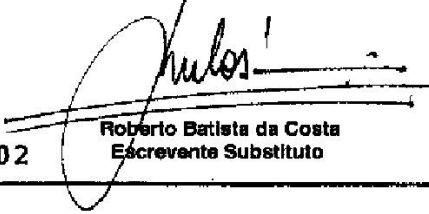
R.4/204.336:- Da ata da Assembléa Geral realizada em 30 de agosto de 2004, devidamente registrada sob o nº 35300318234, em 05 de outubro de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e requerimento datado de 28 de dezembro de 2004, procede-se a presente para constar que a TRIUNFO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 54.542.774/0001-73, já qualificada, transmitiu o imóvel a título de CONFERÊNCIA DE BENS, a CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.119.680/0001-14, com sede na estrada da Capela Velha, Km 6, balrro do Suru, na cidade de Santana de Parnaíba, neste Estado, pelo valor de R\$.135.178,60.

Data:- 24 de fevereiro de 2005.


Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

Av.5/204.336- Da Ata da Assembléa Geral Extraordinária da CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/A., já qualificada, realizada em 13 de junho de 2.005, devidamente registrada sob o nº 203.947/05-8 em 18 de julho de 2.005 na JUCESP, Ata da Assembléa Geral Extraordinária da ADMINISTRADORA PMV S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.083.840/0001-89, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia, realizada em 13 de junho de 2.005, devidamente registrada sob o nº 203.948/05-1 em 18 de julho de 2.005 na JUCESP, e requerimento de 27 de julho de 2.005, procede-se a presente para ficar constando que em virtude da incorporação da CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/A., já qualificada, pela ADMINISTRADORA PMV S/A., já qualificada, o imóvel desta matrícula passou a incorporar o patrimônio da ADMINISTRADORA PMV S/A., já qualificada, pelo valor estimativo de RS 199.966,74.

Data:- 08 de março de 2006.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

continua na ficha 02

matrícula

204.336

ficha

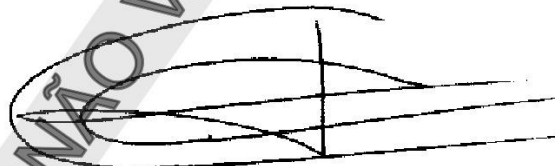
02

Continuação

R.6/204.336:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 22 de novembro de 2011, pelo 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, no livro 1694-N, folhas 098 a 126, **ADMINISTRADORA PMV S/A.**, já qualificada, vendeu o imóvel nas seguintes proporções: **60% a BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.745/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, 1º andar, Leblon; e **40% a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.237.367/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na qualidade de administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RUBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.130/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, pelo preço de R\$16.620.000,00. Figura como interveniente garantidora: PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.192/0001-60, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia.

Data:- 27 de janeiro 2012.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.7/204.336:- RESTRICÇÕES

Pela escritura lavrada em 22 de novembro de 2011, pelo 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, no livro 1694-N, folhas 098 a 126, é feita a presente para constar que a parte ideal correspondente a 40% do imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RUBI**, já qualificado, administrado pela **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**; sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais o desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam, nem se comunicarão com o restante do patrimônio da administradora, observadas as seguintes restrições: a) não integram o ativo da instituição administradora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; c) não compõem a lista de bens da instituição administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não são

continua no verso

matricula

204.336

ficha

02

verso

passíveis de execução por quaisquer credores da instituição administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não serão objetos de constituição de ônus reais de qualquer natureza.

Data:- 27 de janeiro 2012.




VICENTE DE AQUINO ZALEMI
Oficial Substituto

Av.8:-

Por requerimento de 25 de março de 2013, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que em virtude da renúncia da Brazilian Mortgage Companhia Hipotecária ao cargo de administradora, foi deliberado pelos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, CNPJ nº 11.196.130/0001-68, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2012, que se encontra registrada sob o nº 1.829.199, em 21 de setembro de 2012, perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, que a administração do fundo de investimento imobiliário, nos termos do caput e parágrafos do artigo 11 da Lei Federal 8.668/93, artigo 66, II, da Instrução CVM 409, e do artigo 37, § 1º da Instrução CVM 472, passa a ser exercida pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, para onde se altera o endereço do referido fundo e onde estarão disponibilizadas, aos cotistas, as informações e documentos relativos ao mesmo.

Data: 31 de maio de 2013.



Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.9:-

Por requerimento de 25 de março de 2013, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, já qualificado, administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, já qualificada, sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º, I a VI, da Lei Federal nº

- Continua na ficha 03 -

matrícula

204.336

ficha

03

Continuação

8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais o desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam, nem se comunicam com o restante do patrimônio da administradora, observadas as seguintes restrições: a)- não integram o ativo permanente da administradora; b)- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; c)- não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d)- não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; e)- não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que sejam; e f)- não podem, sobre eles, ser constituídos quaisquer ônus reais.


Data:- 31 de maio de 2013.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.10/204.336:- VENDA E COMPRA(Prenotação nº 1.064.921)

Pela escritura lavrada em 10 de janeiro de 2014, pelo 9º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 10.275, página 389, BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, e a proprietária em caráter fiduciário, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.255/0001-23, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, na qualidade de instituição administradora do patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RUBI, já qualificado, venderam o imóvel a OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar Consolação, pelo preço de R\$20.158.803,00.

Data: 14 de fevereiro de 2014.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

- Continua no verso -

matrícula

204.336

ficha

03

verso

R.11/204.336: - "INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA" - "PANORAMIC" (Prenotação nº 1.081.395 - 02/07/2014)

Pelo requerimento e memorial datados de 15 de maio de 2014, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos da mencionada lei, promovida pela proprietária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPELTD.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar Consolação, para a construção do empreendimento denominado "**PANORAMIC**", que será composto de por 01 (um) edifício contendo 400 (quatrocentas) unidades autônomas apartamento, localizadas do 1º Pavimento ao 32º Pavimento do Setor Residencial, 05 (cinco) unidades autônomas vagas de garagem, localizadas no 1º Subsolo do Setor Residencial e 07 (sete) unidades autônomas lojas, localizadas no 5º Subsolo do Setor Mall, 5 Subsolos, garagem exclusiva, apartamento de zelador e equipamentos sociais. O empreendimento denominado "**PANORAMIC**", destinado a fins residenciais e comerciais, que terá acesso através da Rua Jundiatuba, sem numeração oficial, será construído de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licenciamento, nos termos do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2014/09090-00, emitido em 09/05/2014 no Processo nº 2013-0272593-5 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: **a)** uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no § 2º do artigo 1.331 da citada Lei nº 10.406/02, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as elencadas na minuta da convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum de todos os condôminos; e **b)** outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são os 400 apartamentos, 05 vagas de garagem e 07 lojas. **DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:** No 5º SUBSOLO conterá, área de circulação de pedestres; 01 (um) hall com clausura de pedestres, contendo 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e 01 (um) elevador transfer; e 01 (uma) portaria, contendo 01 (um) W.C.; 16 (dezesesseis) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 07 (sete) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "1P-5SS", "2P-5SS", "3P-5SS", "4P-5SS", "5P-5SS", "6P-5SS" e "7P-5SS"; 06 (seis) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "8M-5SS", "9M-5SS", "10M-5SS", "11M-5SS", "12M-5SS" e "13M-5SS"; 01 (uma) vaga grande, designada para efeitos de identificação por "14G-5SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por

- Continua na ficha 04 -

matricula

204.336

ficha

04

Continuação

"DEFICIENTE 1-5SS"; e 01 (uma) vaga destinada aos utilitários, designada para efeitos de identificação por "UTIL 1-5SS"; além de 03 (três) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO1-5SS", "MO2-5SS" e "MO3-5SS"; área de circulação e manobra de veículos; acesso de veículos comercial; área de circulação de pedestres; acessos de pedestres; áreas de acomodação; 01 (um) depósito lojas; 01(um) vestiário destinado aos portadores de necessidades especiais (PNE); 01 (um) depósito de lixo; 03 (três) rampas; e as Lojas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; No 4º SUBSOLO conterá, área de circulação e manobra de veículos; rampa de acesso ao 3º Subsolo; área de circulação de pedestres; 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) casa de bombas, contendo 03 (três) reservatórios inferiores; 01 (um) hall contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (uma) sala de pressurização com 01 (uma) porta corta fogo (PCF), contendo 01 (uma) antecâmara com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall, contendo 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 01 (um) módulo de resgate para portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) porta corta fogo; 01 (uma) antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); shafts e vazios; 111 (cento e onze) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 48 (quarenta e oito) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "27P-4SS", "28P-4SS", "29P-4SS", "30P-4SS", "31P-4SS", "32P-4SS", "33P-4SS", "34P-4SS", "35P-4SS", "36P-4SS", "37P-4SS", "38P-4SS", "39P-4SS", "40P-4SS", "41P-4SS", "43P-4SS", "45P-4SS", "47P-4SS", "49P-4SS", "51P-4SS", "53P-4SS", "55P-4SS", "57P-4SS", "59P-4SS", "61P-4SS", "62P-4SS", "P-4SS", "64P-4SS", "65P-4SS", "67P-4SS", "69P-4SS", "70P-4SS", "71P-4SS", "86P-4SS", "87P-4SS", "88P-4SS", "89P-4SS", "90P-4SS", "91P-4SS", "102P-4SS", "103P-4SS", "104P-4SS", "105P-4SS", "106P-4SS", "107P-4SS", "108P-4SS", "109P-4SS" e "110P-4SS"; 58 (cinquenta e oito) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "1M-4SS", "2M-4SS", "3M-4SS", "4M-4SS", "5M-4SS", "6M-4SS", "7M-4SS", "8M-4SS", "9M-4SS", "10M-4SS", "11M-4SS", "12M-4SS", "13M-4SS", "14M-4SS", "15M-4SS", "16M-4SS", "17M-4SS", "18M-4SS", "19M-4SS", "20M-4SS", "21M-4SS", "22M-4SS", "23M-4SS", "24M-4SS", "25M-4SS", "26M-4SS", "42M-4SS", "44M-4SS", "46M-4SS", "48M-4SS", "50M-4SS", "52M-4SS", "54M-4SS", "56M-4SS", "58M-4SS", "60M-4SS", "66M-4SS", "68M-4SS", "72M-4SS", "73M-4SS", "74M-4SS", "75M-4SS", "76M-4SS", "77M-4SS", "78M-4SS", "79M-4SS", "80M-4SS", "82M-4SS", "83M-4SS", "84M-4SS", "92M-4SS", "93M-4SS", "94M-4SS", "95M-4SS", "96M-4SS", "97M-4SS", "98M-4SS" e "100M-4SS"; 04 (quatro) vagas grandes, designadas para efeitos de identificação por "81G-4SS", "85G-4SS", "99G-4SS" e "101G-4SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por "DEFICIENTE 1-4SS"; além de 09 (nove) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO1-4SS", "MO2-4SS", "MO3-4SS", "MO4-4SS",

- Continua no verso -